



*Associação Esportiva São José*  
*Conselho Deliberativo*

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**Vitor A. de Paiva Porto**, Presidente do Conselho Deliberativo da Associação Esportiva São José, no uso de sua competência estatutária (Artigo 50 do Estatuto Social), **convoca** a Assembleia Geral Ordinária da Associação Esportiva São José, para o dia **18 de abril de 2022** (segunda-feira), às 17:00 (dezessete horas), em primeira convocação, ou às 17:30 (dezessete horas e trinta minutos), em segunda convocação e com qualquer número de sócios presentes (Artigo 52 do Estatuto Social), e que será realizada nas dependências sociais do Clube de Campo Santa Rita. O encerramento da Assembleia ocorrerá às 22:00 (vinte e duas horas) do mesmo dia, obedecido o período mínimo de votação de 5 (cinco) horas (Artigo 59, §2º do Estatuto Social).

Estão aptos a votar os sócios inscritos como Patrimoniais, Beneméritos e Remidos conforme Artigo 28, Alínea "a" e Artigo 30 do Estatuto Social, que no dia da Assembleia estejam quites com os cofres sociais e não estejam cumprindo pena de suspensão e para ser votado, mínimo de 5 (cinco) anos de inscrição social (Artigo 46, §2º do Estatuto Social).

Não poderão votar e serem votados os sócios inscritos como Honorários, Contribuintes Patrimoniais, Atletas e Pessoas Jurídicas conforme Artigo 56 Parágrafo único do Estatuto Social.

O Conselho Deliberativo da Associação Esportiva São José mantém-se com 40 (quarenta) membros (Artigo 64 do Estatuto Social) e as chapas concorrentes deverão ser compostas por 20 (vinte) candidatos a membros efetivos e igual número de candidatos a membros suplentes (Artigos 56 e 64 do Estatuto Social). Até às 18:00 (dezoito horas) do dia 08 de abril de 2022, qualquer sócio quite com o Clube poderá apresentar à secretaria requerimento, em duas vias, para registro de chapa completa para a eleição (Artigo 57 e seus parágrafos).

Até às 17:00 (dezessete horas) do dia 14 de abril de 2022, a Mesa Diretora do Conselho Deliberativo emitirá comunicado dando conta das chapas cujo registro foi aceito, bem como eventuais irregularidades impeditivas do registro solicitado (Artigo 57, § 1º do Estatuto Social).




*Associação Esportiva São José*  
*Conselho Deliberativo*

Até às 18:00 (dezoito horas) do dia 16 de abril de 2022, o autor da chapa em que foi constatada alguma irregularidade poderá sanar anomalias e substituir nomes, prazo que ocorrerá independente de qualquer notificação ao interessado (Artigo 57, §2º do Estatuto Social).

O requerimento de registro de chapa deverá ser instruído com autorizações individuais ou coletivas, devidamente assinadas, das inscrições de seus nomes como candidatos (Artigo 57, §6º do Estatuto Social).

Cada associado somente poderá concorrer através de uma única chapa (Artigo 57, §7º do Estatuto Social).

Para conhecimento dos interessados e em conformidade com o artigo 56 do Estatuto, desde o dia 10 de março de 2022 encontra-se disponibilizada na secretaria do Clube de Campo Santa Rita a relação de todos os associados ativos e inscritos como Patrimoniais, Benemérito e Remidos, aptos a votar.



**Vitor A. Paiva Porto**  
**Presidente do Conselho Deliberativo**